



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :

LEI Nº 1.185

Aprova proposta de Orçamento da CEMIG para execução dos serviços de melhoria para iluminação de Praça Pública e dá ou - tras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta de orçamento nº DI/TA6-214/81, de 23/09/81, apresentada pela Centrais Elétri - cas de Minas Gerais S/A. - CEMIG, visando a execução dos servi - ços de melhoria com a substituição de instalações para Ilumina - ção Pública da Praça Nicanor Parreira.

Art. 2º - Os serviços objeto desta Lei têm o custo orça - do de R\$ 599.026,00, cabendo à Prefeitura a contribuição desse valor, com recursos orçamentários alocados no corrente exercí - cio.

Parágrafo único - Para ocorrer às despesas previstas no artigo, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ou especial necessário até o valor de R\$599.026,00 (quinhentos e noventa e nove mil e vinte e seis cruzeiros), observando o disposto no artigo 43 e §§, da Lei Federal nº 4.320/64 e da fonte de recursos da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entra - do a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 05 de outubro de 1.981.

Prefeito Municipal

Secretário

Man
origina
05/10/81